

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 539/2025**

1. PROCESSO Nº 666/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material para reforma de cadeiras, conforme termo de referência em anexo

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

JOÃO ELIAS FILIPIM
CNPJ/CPF nº 31.549.307/0001-70

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	2,00	UN	Capa para colchões-courino azul	245,00	490,00
1	2	10,00	UN	Capa para braço - cadeiras utilizadas para hidratação - courino preto	85,00	850,00
1	3	7,00	UN	Capa para cadeira de hidratação - courino preto	220,00	1.540,00
1	4	4,00	UN	Capa para cadeiras fixas	80,00	320,00

Valor total da contratação: R\$ 3.200,00

R\$ 3.200,00	(três mil e duzentos reais)
--------------	-----------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade

1202

Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO

Função

10

Saúde

Sub-função

301

Atenção Básica

Programa

108

Atenção Primária

Projeto/Atividade

2

124

Custeio Atenção Básica (SMS)

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

4362

1600

Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Categoria econômica

339030250000

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 29 de agosto de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 539/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 29 de agosto de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito